



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SESU - Planejamento em Assuntos de Segurança

JUSTIFICATIVA - ESPINGARDAS - CALIBRE 12

Em atendimento ao solicitado no Parecer Jurídico, justifica-se a escolha da Espingarda CBC Pump Military 3.0, calibre 12, em razão de suas características técnicas e operacionais especialmente adequadas às necessidades da Guarda Civil Municipal.

Dentre seus principais diferenciais, destaca-se a aptidão para emprego de munições com projéteis de elastômero, utilizadas como recurso de menor potencial ofensivo. Ressalta-se que a própria CONDOR, fabricante especializada dessas munições, informou que a CBC Military 3.0 apresenta características adequadas ao emprego de seus cartuchos de elastômero.

Outro diferencial relevante é o sistema de repetição manual Pump Action, no qual o ciclo de alimentação do armamento ocorre pela ação manual do operador, independentemente da energia gerada pelo cartucho, característica especialmente relevante diante da utilização de munições com diferentes cargas e características energéticas.

O equipamento dispõe, ainda, de coronha retrátil com seis posições, permitindo sua regulação conforme as características física do agente e os equipamentos utilizados, proporcionando melhor ergonomia, empunhadura e controle do armamento.

A possibilidade de emprego de munições de menor potencial ofensivo encontra-se em consonância com as diretrizes do MJSP/SENASP relativas ao uso diferenciado da força, que contemplam a utilização de instrumentos destinados a minimizar os riscos de mortes ou lesões permanentes, observados os princípios da legalidade, necessidade, proporcionalidade e razoabilidade.

Dessa forma, a escolha da CBC Military 3.0 mostra-se tecnicamente justificada por sua versatilidade, confiabilidade e adaptabilidade operacional, especialmente pela compatibilidade com munições de elastômero e pelas características que favorecem seu emprego nas diferentes situações enfrentadas pela Guarda Civil Municipal.

Sorocaba, na data da assinatura digital.

João Alberto Correa Maia
Secretário de Segurança Urbana



Documento assinado eletronicamente por **João Alberto Correa Maia, Secretário**, em 15/10/2026, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2473529** e o código CRC **04E3B9B6**.

Referência: Processo nº 3552205.404.00083339/2026-29

SEI nº 2473529